

# CÓDIGO DE CONDUTA



# EXPEDIENTE

(Ano base: Set/2023)

## **Ir. Natalino Guilherme de Souza**

Presidente do Conselho de Administração do Marista Brasil

## **June Alisson Westarb Cruz**

Superintendente do Marista Brasil

## **Ir. Délcio Afonso Balestrin**

Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

## **Ir. Dionísio Roberto Rodrigues**

Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

## **Ir. Iranilson Correia de Lima**

Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

## **Ir. Lúcio Gomes Dantas**

Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

## **Ir. Manuir José Mentges**

Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

## **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos**

Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

COORDENAÇÃO EDITORIAL:

**Jairla Santos - Marista Brasil**

LEITURA CRÍTICA:

**Francine Cury - Marista Brasil**

**Hugo Cysneiros - Escritório de Advocacia Sarubbi  
Cysneiros**

**Joicy Soares - Marista Brasil**

**Kelly Kim - Marista Brasil**

**Renato Lara - Grupo Marista**

**Renato Pereira - Rede Marista**

ELABORAÇÃO TÉCNICA:

**Comunicação Interna**

REVISÃO DO TEXTO:

**Irany Dias**

PROJETO GRÁFICO:

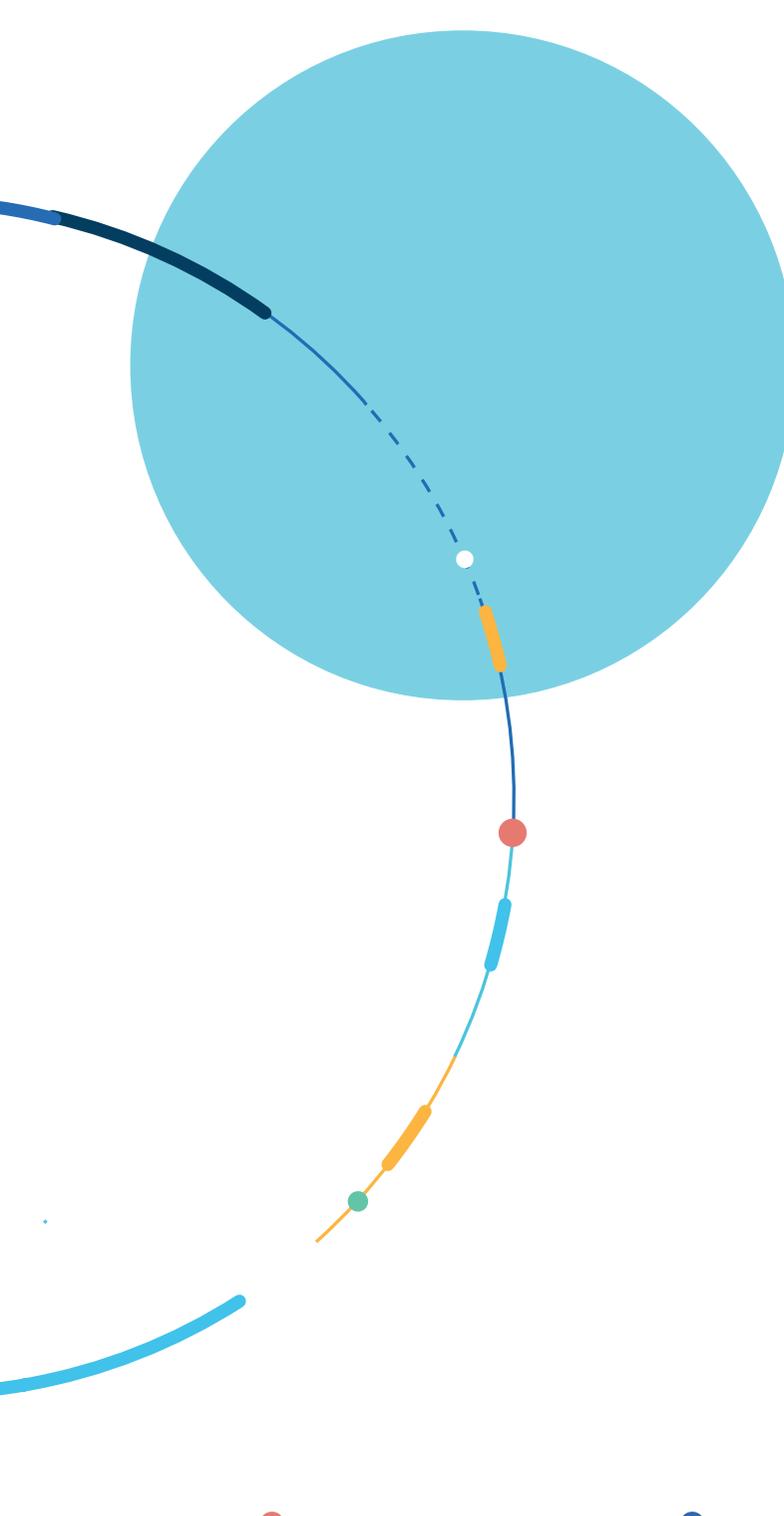
**Fabio Campos**

DIAGRAMAÇÃO:

**Amanda A. Cordeiro**

**Fabio Campos**

**João Victor Fortunato**



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

Quando nossa história começou, com São Marcelino Champagnat, ela foi moldada por valores e virtudes que nos fizeram chegar longe e impactar, positivamente, a vida de milhares de crianças, adolescentes e jovens.

Hoje, na caminhada do Marista Brasil, traduzimos nossas expectativas e regras quanto à conduta e atitudes adequadas em nossa Instituição em um documento que conecta nosso jeito de ser à forma que atuamos e lidamos com diversas situações do dia a dia, nosso valioso Código de Conduta.

Sabemos que temos um longo percurso a percorrer, mas temos a certeza de que estamos respaldados por esta bússola que nos conduzirá à perenidade da missão, por isso meu convite é que você abrace esse compromisso, deixando que as diretrizes institucionais presentes neste Código de Conduta façam parte do seu dia a dia. Afinal, quando caminhamos juntos, fortalecemos ainda mais os princípios que nos guiam.

**Ir. Natalino Souza**

Presidente do CAD Marista Brasil

# PROPÓSITO, MISSÃO E VISÃO

## Propósito

Inspirar vidas para transformar o mundo é a essência do Marista Brasil.

## Missão

Atuamos na Educação Básica brasileira para formar cidadãos globais, inspirando-os por meio dos princípios cristãos e do carisma marista, para que sejam protagonistas na transformação do mundo.

## Visão

Sermos reconhecidos como uma rede de educação evangelizadora de excelência, de promoção da vida e defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens.

## Valores

Amor ao trabalho

Espiritualidade

Solidariedade

Simplicidade

Espírito de Família

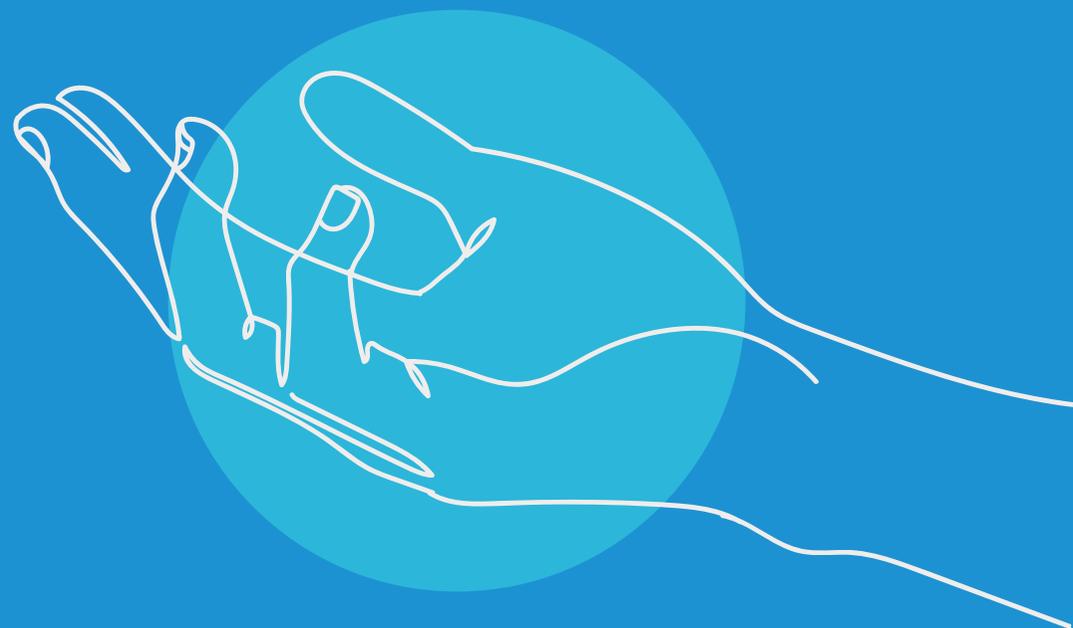
Presença

Interculturalidade

# QUEM SOMOS

Fruto do Planejamento Estratégico de 2015 da Umbrasil, o Marista Brasil busca promover unidade, sinergia e complementariedade entre as unidades maristas de educação básica. Essa união promove nacionalmente a missão de transformar a sociedade por meio da educação evangelizadora, da formação humana e promoção dos direitos do público infanto-juvenil.

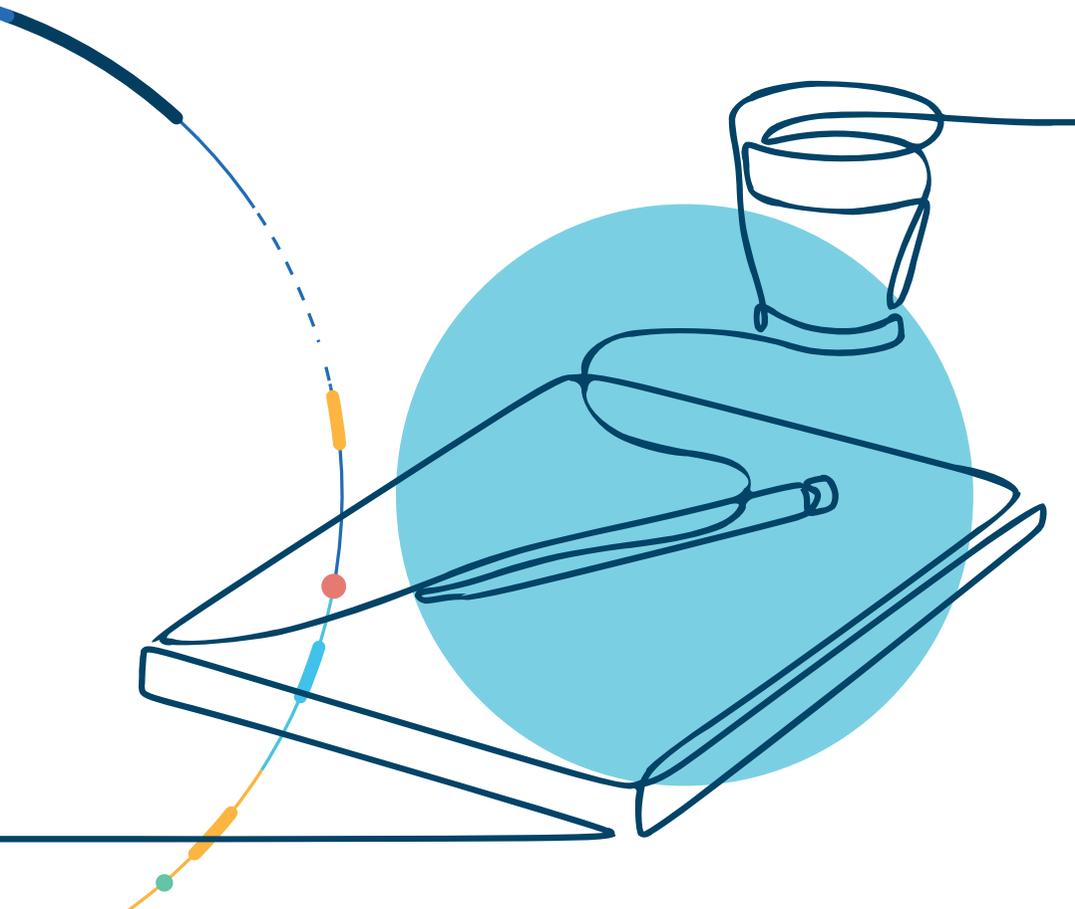
A atuação do Marista Brasil compreende e respeita as particularidades regionais e contribui para que a proposta educacional marista seja ainda mais reconhecida no cenário nacional. As práticas sinérgicas de governança geram recursos e resultados, conectam pessoas e promovem a perenidade da missão marista.



# ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUITA

Ao atuar no Marista Brasil, todas as pessoas que a compõem ou que atuam em seu nome, representam seus valores e missão.

Dessa forma, as orientações contidas neste Código de Conduta se aplicam igualmente a todos os irmãos e colaboradores (empregados temporários ou não, estagiários, jovens aprendizes, terceiros e voluntários). É extensível também a fornecedores e parceiros que trabalhem em favor da instituição, representem os seus interesses em quaisquer espaços ou se relacionem, direta ou indiretamente, com o Marista Brasil, seja em sua estrutura executiva/corporativa, seja em suas Unidades.



# DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos representam a mais pura manifestação dos ideais maristas. O Marista Brasil zela pelos direitos humanos, oferecendo condições justas de trabalho, garantia da liberdade individual e promoção da igualdade e da dignidade.

Assumimos o compromisso com a adoção e o fomento de práticas que respeitem os direitos humanos e que não os infrinjam, levando em conta fundamentos para a conquista da liberdade, justiça, paz, promoção da cidadania e valorização da pessoa em nossa sociedade.

Repudiamos qualquer tipo de violação aos direitos humanos e seguimos as normativas e recomendações sobre o assunto, atuando de modo preventivo e protetivo, prezando pela adoção de providências internas e externas, inclusive perante órgãos competentes, à apuração e acompanhamento de casos que possam ocorrer nos espaços do Marista Brasil.

Caso haja suspeita ou confirmação de alguma ocorrência em nossas Unidades e ambientes, é necessário o registro imediato por meio do Canal +Proteção.



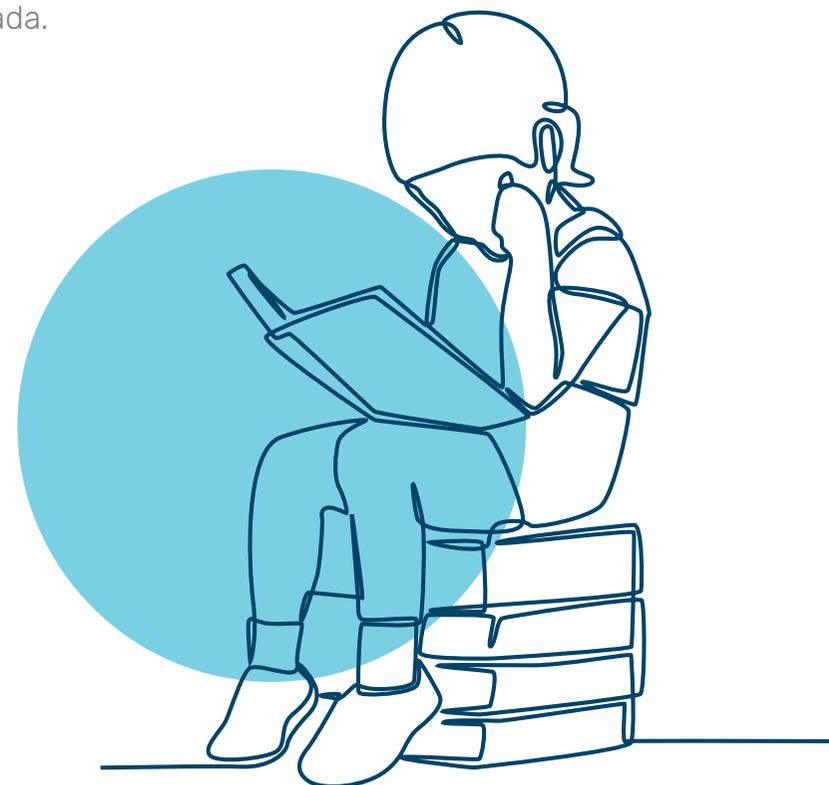
# DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

O Marista Brasil tem o compromisso de oferecer uma formação integral, compreendendo o direito à educação de qualidade e socialmente relevante, proporcionando o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens. Dessa forma, promove ambientes seguros, por meio de ações informativas, educativas e protetivas.

Orientando-se pelos marcos internacionais e nacionais – A Convenção dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude – estabelece estruturas na organização e promove a formação dos profissionais em resposta à Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

O Marista Brasil assume o compromisso com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Frente a esse compromisso, todos os colaboradores e prestadores de serviço devem cuidar da integridade física e moral desses indivíduos, pautando sua atuação observando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reportando, por meio do Canal +Proteção, as situações que possam comprometer a segurança, honra e bem-estar de

crianças e adolescentes. A instituição preza pela identificação, acompanhamento e deliberação sobre os casos que ocorram em seus espaços e/ou que sejam da sua alçada.



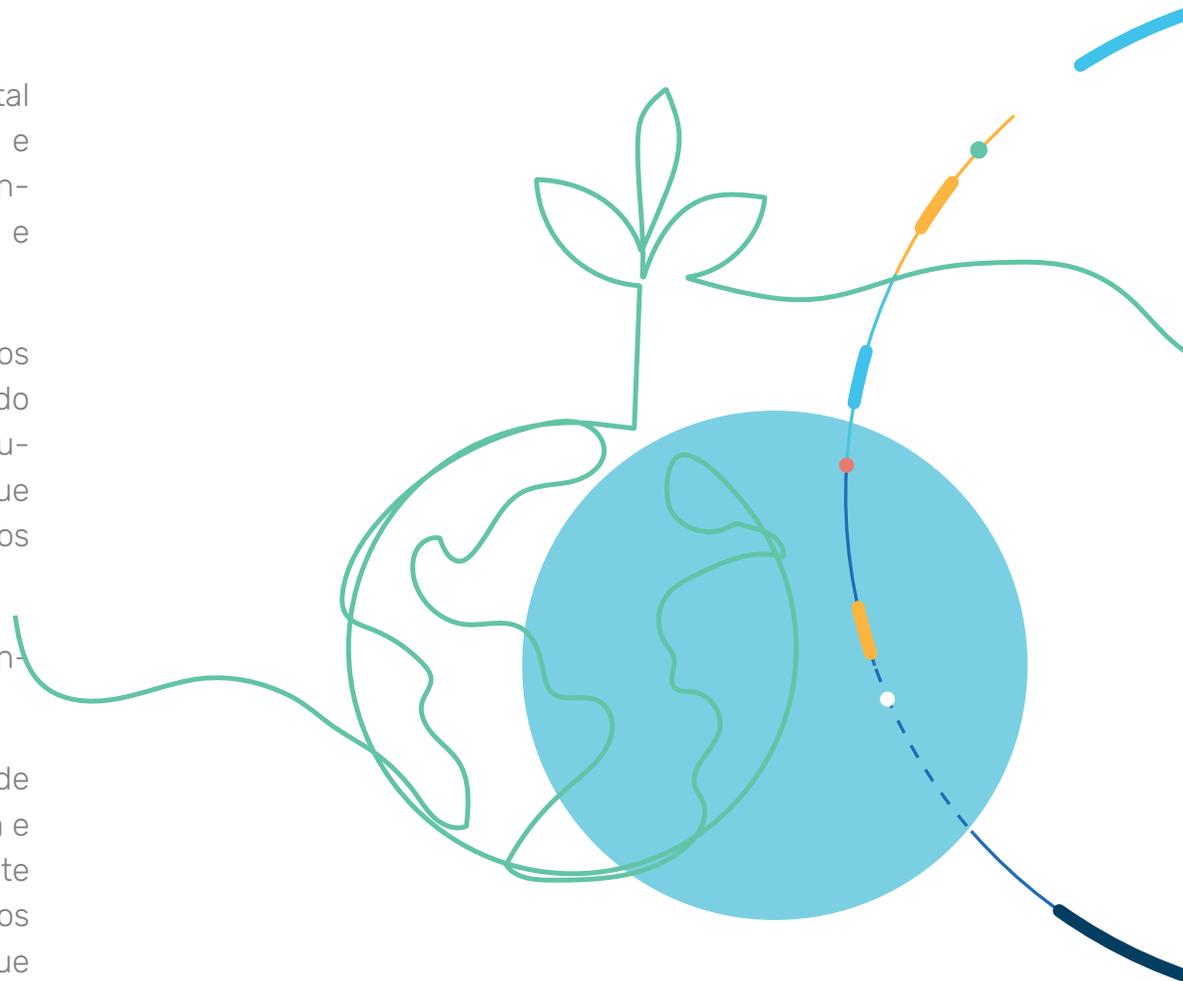
# RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Marista Brasil carrega a responsabilidade socioambiental como uma referência de atuação institucional, adotando e incentivando práticas de gestão que promovam o desenvolvimento integrado das dimensões econômica, social e ambiental.

Dessa forma, devemos considerar em nossas decisões os impactos sociais e ambientais por elas gerados, pautando nossa atuação em iniciativas que assegurem uma conduta responsável com o meio ambiente e a sociedade em que estamos inseridos, cumprindo com todos os procedimentos legais aplicáveis ao exercício de nossas funções.

Incentivamos práticas que visem a reduzir os danos ambientais, citamos como exemplo:

redução da geração de resíduos, redução do uso de papéis, eficiência no uso dos recursos naturais (água e energia), promoção de ações sociais e ecologicamente responsáveis, uso de tecnologias limpas e de produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis, sempre que possível.

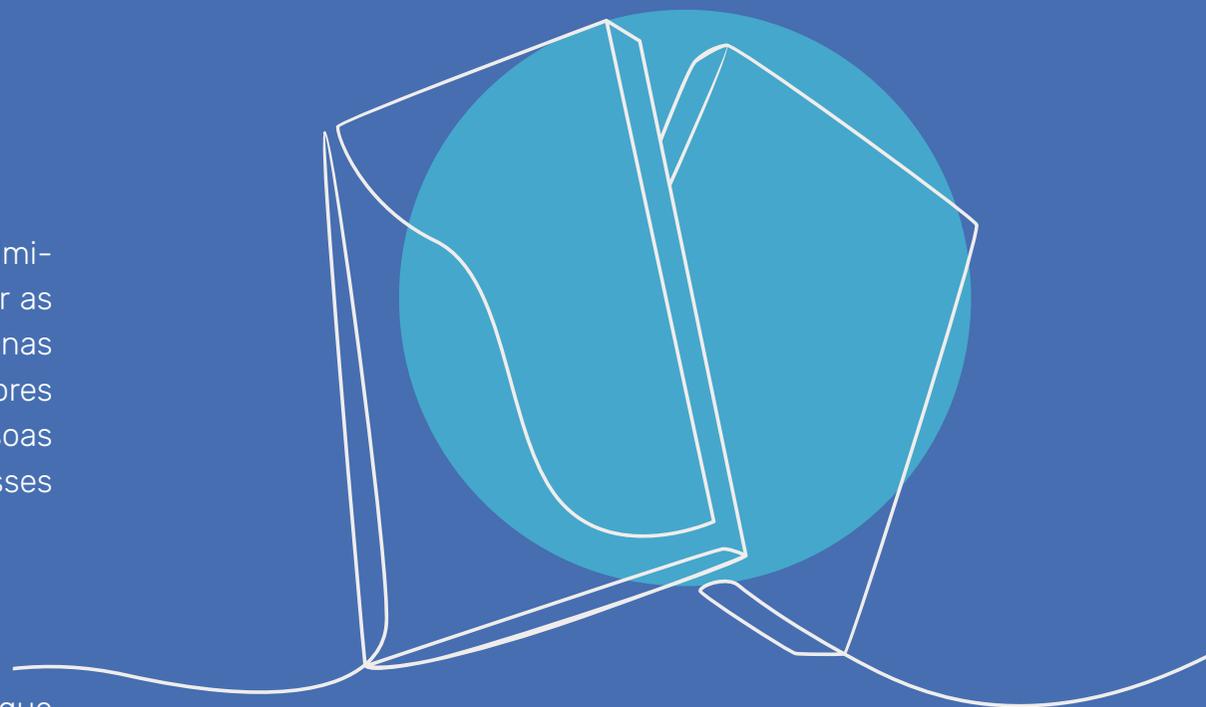


# OBJETIVO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração do Marista Brasil, tem por objetivo estabelecer as condutas que orientam o negócio e os relacionamentos nas atividades que norteiam o trabalho de irmãos, colaboradores e prestadores de serviços, bem como de todas as pessoas que atuam em nome do Marista Brasil, em seus interesses organizacionais.

## Como aplicar?

Conduta e ética pautam os princípios maristas, e é assim que queremos ser reconhecidos. Trabalhamos em conformidade com as leis, as normas, os regulamentos aplicáveis e políticas/diretrizes institucionais. Além disso, as nossas práticas diárias exigem exercícios constantes a cada decisão tomada, de modo a agirmos com integridade, responsabilidade, disciplina, em prol dos objetivos e propósitos institucionais, respeitando os valores e a missão,



## Onde e quando é aplicável?

Este Código de Conduta é aplicável quando e onde qualquer pessoa por ele abrangida estiver atuando em nome do Marista Brasil ou das Unidades que o compõem, mesmo que em ambientes diferentes do local de trabalho ou, ainda, em ambientes virtuais.



## Dúvidas e esclarecimentos?

O diálogo aberto e transparente faz parte da nossa conduta organizacional. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, ou ao se deparar com alguma situação que não seja esclarecedora em relação ao conteúdo deste documento, recomenda-se consultar o seu Gestor ou a área de Compliance, por meio de seus canais de comunicação, seguindo as orientações e os encaminhamentos propostos.

Caso tenha dúvidas, antes de tomar qualquer decisão, questione-se: está de acordo com o Código de Conduta e a legislação vigente? Este posicionamento e (ou) atitude coaduna com os valores e a missão maristas? É pertinente nesta situação? Se a resposta for não em algum dos questionamentos, reavalie e não adote a conduta.

## Treinamentos

Para o Marista Brasil, os temas que envolvem a ética, a postura profissional e o bom convívio são relevantes para a instituição e contribuem para um ambiente saudável de construção e crescimento coletivo.

O Marista Brasil tem um compromisso com os mais altos padrões de ética de negócios e conformidade regulamentar. Dessa forma, compete ao Compliance, desenvolver, aplicar, fomentar e apoiar formações que objetivem reforçar como aplicamos os valores institucionais em nosso dia a dia de trabalho e como devemos lidar com situações que divergem das diretrizes presentes em nossas políticas e normativos.

# SER MARISTA: RESPONSABILIDADES E CONDUTAS

É dever de todos os irmãos, colaboradores e prestadores de serviços, preservar a imagem e reputação do Marista Brasil. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- atuar de acordo com o Código de Conduta e demais normativos internos, políticas institucionais e legislações vigentes e cabíveis a cada situação;
- utilizar, de forma responsável, os bens e recursos institucionais;
- preservar pessoas, instituições ou informações sigilosas em diálogos presenciais ou virtuais;
- aplicar boas práticas e agir em conformidade com a legislação vigente, repudiando comportamentos ilícitos independente de quem os pratiquem;
- respeitar e tratar todos com civilidade e polidez, de modo a garantir um ambiente de trabalho saudável e justo. São inaceitáveis comentários depreciativos ou ofensivos, seja de forma virtual ou presencial, a respeito de colegas de

trabalho, fornecedores, parceiros, voluntários, estudantes, ou qualquer interlocutor que envolva as atividades desenvolvidas;

- comportar-se de acordo com os princípios e valores institucionais;
- agir em consonância com as normas de conduta e os códigos de ética profissionais, relativos às respectivas áreas de atuação;
- estar ciente deste Código de Conduta e praticar as orientações nele contidas;
- reportar, mediante o uso do Canal de Ética, casos que possam causar preocupações a um ou mais colaboradores (as) ou que representem uma violação ao Código de Conduta e às legislações, regulamentos e políticas institucionais;
- não se relacionar afetivamente com educandos e demais crianças ou jovens atendidos pelo Marista Brasil, independentemente da idade.

# SER MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES

Cabe aos irmãos e a todos os colaboradores e prestadores de serviços, em especial aos que ocupam cargos de gestão, agir conforme os preceitos institucionais e serem referência para seus pares e liderados, em consonância com as seguintes condutas:

- incentivar a adoção de boas práticas e o equilíbrio na solução de conflitos;
- atuar com respeito e em atenção constante à prevenção de assédio moral, sexual e qualquer outro tipo de importunação, perseguição ou inconveniência;
- dialogar sempre, como princípio fundamental para exercer a liderança;
- proteger e zelar por informações adquiridas em função do cargo, de modo a não se envolver em situações que gerem conflitos de interesse, bem como administrar a equipe para que compreenda a relevância desse cuidado e o pratique no cotidiano da função;
- disseminar o Código de Conduta à equipe, expondo a importância da leitura e compreensão, esclarecendo dúvidas, incentivando a consulta sempre que necessário, agindo da mesma forma, como exemplo aos liderados;
- respeitar e atuar segundo o modelo de governança e gestão, seus normativos e suas políticas;
- incentivar e apoiar os parceiros e fornecedores do Marista Brasil, especialmente os que estiverem sob sua gestão, para que mantenham um comportamento alinhado ao presente Código, garantindo que eles tenham conhecimento deste documento e adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

# CONSTRUINDO UM AMBIENTE SEGURO E SAUDÁVEL

Nosso ambiente de trabalho deve se fundamentar em relações de respeito mútuo, ética e integridade. Cada pessoa é única e singular, assim como o contexto em que ela está inserida no dia a dia. Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar estes elementos antes de qualquer tomada de decisão e, por isso mesmo, não toleramos práticas ilegais de qualquer natureza.

Em um contexto de pluralismo e multiculturalidade, diferentes pontos de vista coexistem e o diálogo prevalece, tornando o ambiente de trabalho um espaço de respeito e aprendizado.

Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos, por isso o Marista Brasil adota práticas que garantem um espaço de respeito, educação e cooperação.

## Ambiente de trabalho inclusivo

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Construimos relações de respeito e convivemos de forma harmoniosa com opiniões diferentes. Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas ou qualquer outra condição.



## Abuso de poder, assédio, preconceito e discriminação

Não é permitido ou tolerado qualquer tipo de atitude ou conduta que possa ser caracterizada como violência (verbal ou física), assédio (moral ou sexual), discriminação, importunação, preconceito ou tratamento vexatório entre irmãos, colaboradores, prestadores de serviço, clientes, fornecedores, parceiros e qualquer parte que se relacione com o Marista Brasil ou em seu nome, tais como:

- preferências ou favorecimentos decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho;
- atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como importunação, assédio sexual ou moral;
- isolamento, intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidade especial, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito.

No que se refere ao abuso de poder, que é o uso indevido ou excessivo de poder investido aos irmãos, colaboradores ou prestadores de serviços em função de cargo, posição ou função, é expressamente proibida qualquer situação que possa assim se caracterizar ou ainda que enseje este tipo de prática ilegal, tais como:

- exigências imperiosas para a realização de tarefas fora do escopo de trabalho, cargo ou função;
- coação, intimidação ou perseguição de irmãos, colaboradores ou prestadores de serviços no descumprimento de norma interna;
- ordens ao liderado para que descumpra norma interna ou se recusar a atender pedido para que a norma seja cumprida.

Em relação ao assédio moral, conduta que se caracteriza por comportamento abusivo, frequente e intencional, por meio de atitudes, gestos, palavras ou escritos que possam ferir a integridade física ou psíquica de uma pessoa, elencamos algumas situações que o caracterizam e devem ser repudiadas, tais como:

- tratamento com palavras e gestos ofensivos, grosseiros, constrangedores ou de baixo calão, assim como exposição a situações vexatórias e constrangedoras de forma particular ou na presença de outras pessoas;
- controle de comportamentos corriqueiros, como idas ao banheiro e pausas para hidratação e alimentação, ou, ainda, interferir de forma exacerbada nas tarefas executadas;
- disseminação ou incentivo a qualquer tipo de conteúdo cômico ou vexatório que se baseie em características pessoais, como aparência, religião, etnia, idade etc.

No que tange ao assédio sexual e a outras formas de intimidação não toleradas pelo Marista Brasil, entre as situações que ensejam tais práticas e devem ser condenadas, incluem-se:

- realização e propagação de comentários de conotação sexual, envolvimento afetivo ou violações ao espaço pessoal, em função de cargo ou função hierarquicamente superior, ou como meio de troca para conceder algum benefício, vantagem, promoção ou, ainda, evitar aplicação de sanção a outra pessoa;
- propagação de comentários de conotação sexual sobre hábitos, aparência física, postura corporal ou vestimentas de uma pessoa;
- realização de movimentos corporais inapropriados, como gestos, toques, abraços e demais interações físicas que invadam o espaço pessoal do outro.



## Segurança e Saúde

O Marista Brasil entende que um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental para o bem-estar dos irmãos, colaboradores e prestadores de serviços, e o adequado desempenho de suas atribuições na Instituição.

Dessa forma, promovemos a saúde e a proteção do trabalhador, por meio de equipamentos de proteção e treinamentos.

Espera-se que os irmãos e colaboradores, no exercício de suas funções, estejam cientes das normas, procedimentos e práticas de saúde e segurança do trabalho, cumprindo-as rigorosamente e evitando situações de risco. Reforçamos que o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), necessários às atividades cotidianas, é obrigatório. É dever do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT mantê-los em condições adequadas de uso, seguindo todas as orientações da Diretoria de Gente e Gestão, competindo aos Gestores responsáveis a fiscalização quanto ao uso.

## Substâncias ilícitas/álcool, porte de armas de fogo e armas branca

O Marista Brasil proíbe e não tolera a posse, a oferta ou o uso de drogas. Também é vedado o consumo de bebida alcoólica e cigarros (de qualquer tipo), no ambiente de trabalho, durante o funcionamento do expediente da Unidade. Ressalta-se que não é aceitável estar sob o efeito de substâncias ilícitas ou alcoólicas durante o expediente.

Com relação ao porte de armas, não é permitido, em hipótese alguma, o porte de qualquer tipo de arma nas dependências do Marista Brasil, salvo na função de vigilância e segurança, conforme determinado pela instituição e com a devida documentação e autorização.

# ÉTICA NOS NEGÓCIOS

## Atividades comerciais

Não é permitido o comércio de quaisquer produtos ou serviços nas dependências das Unidades e escritórios que compõem o Marista Brasil, sem que estejam precedidos de contratos, que formalizem a finalidade, com a instituição. A regra vale para todos os que são abrangidos por este código, ou seja, irmãos, colaboradores e prestadores de serviços.



## Atos de corrupção ou qualquer vantagem indevida

O Marista Brasil estabelece política de tolerância zero para quaisquer atos de suborno e corrupção, independente de quem pratica tais ações, seja colaborador, irmão, prestador de serviços, fornecedor, ou qualquer pessoa e(ou) organização que se relacione com a instituição.

A corrupção acontece quando alguém promete, oferece ou autoriza favores ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, ganhar vantagem indevida, obter ou manter negócios.

Para conferir na íntegra a “Lei Anticorrupção” (Lei 12.846/2013), [clique aqui](#).

## Conflitos de interesse

A utilização da posição ou da influência de irmãos ou colaboradores, para promover interesses particulares, pode gerar conflitos de interesse com o Marista Brasil, em função de condutas inadequadas, tais como:

- negociações e/ou decisões visando ao benefício próprio ou de terceiros, em detrimento aos interesses da instituição;
- qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras, que colaboradores recebam de fornecedores ou prestadores de serviços;
- utilização indevida de informações privilegiadas obtidas na instituição;
- relação de parentesco entre irmãos, colaboradores e fornecedores, ou prestadores de serviços, que comprometa a imparcialidade nos negócios;
- atividades paralelas, exercidas por colaborador, durante o horário de trabalho, com ou sem a utilização de recursos institucionais;
- fornecimento de descontos ou concessão de bolsas educacionais de qualquer espécie, bem como o

oferecimento do Auxílio Educação a colaboradores não contemplados, sem a formalização das aprovações devidas.

Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas, que não sejam exclusivos e legítimos ao Marista Brasil, por isso, é dever de todos – irmãos, colaboradores e prestadores de serviços – se absterem de quaisquer negociações, contratações, aprovações, decisões ou gestão de partes interessadas, em situações que possam configurar conflitos de interesse.

Irmãos e colaboradores, inclusive membros da Alta Administração, que participarem de qualquer etapa de procedimento de contratação de fornecedores, parceiros ou novos colaboradores, caso identifiquem situação que suscite conflito de interesse, ainda que potencial, deverão informar imediatamente ao Compliance, por meio do “Formulário de Conflito de Interesses”, presente na Intranet, informando: i) as partes envolvidas e ii) o potencial conflito de interesses existente.

## Atividades profissionais concomitantes

Não é permitido ao irmão, colaborador ou prestador de serviços que desempenhe atividades profissionais concomitantes, particulares ou para outras pessoas jurídicas, conflitantes com suas atribuições e atividades desempenhadas nas dependências das Unidades e Escritórios que compõem o Marista Brasil. Dessa forma, é vedado:

- o exercício de atividade profissional concomitante que se valha da infraestrutura, material interno, metodologia, know-how, propriedade intelectual ou demais recursos institucionais; e
- valer-se de informações confidenciais, internas ou privilegiadas, as quais possui conhecimento e que não sejam de conhecimento público, para desempenho de sua atividade profissional concomitante.

É permitido, sem prejuízo de eventual avaliação por parte do Marista Brasil, o desempenho de atividades profissionais concomitantes que:

- não gerem situação de potencial conflito de interesses em razão de sua atuação, cargo, posição hierárquica ou função exercida na instituição;
- não violem cláusulas e condições do contrato de trabalho;

- ocorram fora do seu horário de trabalho para o Marista Brasil; e
- não afetem de forma negativa a disponibilidade, o horário de trabalho e o rendimento no Marista Brasil.

O desempenho de atividades profissionais concomitantes deverá observar os parâmetros mencionados no presente Código de Conduta, além de ser formalmente comunicado ao gestor imediato e à Diretoria de Gente e Gestão.

## Doações, convênios, parcerias e patrocínios

O Marista Brasil pode promover projetos de doações, convênios, parcerias e patrocínios com terceiros, para viabilizar projetos, atividades e eventos relacionados ao escopo de atuação, recolhendo ou disponibilizando instalações físicas, recursos financeiros e serviços. É necessário que o parceiro esteja alinhado com a missão, os valores, os princípios e a política interna da instituição.

Convênios, doações, parcerias e patrocínios devem ser

firmados com transparência, sendo vedado o anonimato da contraparte, que deve ser pessoa jurídica ou física, publicamente reconhecida e de reputação ilibada, de modo que o vínculo não gere qualquer impacto negativo.

Na celebração dessas ações, é vedado:

- o benefício direto ou pessoal aos irmãos, colaboradores e prestadores de serviços, dos quais a instituição possua vínculo prévio, visando a evitar conflitos de interesse;
- a associação da marca, da imagem e(ou) dos produtos maristas a qualquer tipo de manifestação de caráter político-partidário, bem como a outras marcas e produtos que não dialoguem com a missão e os valores institucionais;
- quaisquer doações, convênios, parcerias e patrocínios devem ser devidamente registrados nos controles contábeis, segundo as normas vigentes.

Excepcionalmente, o Marista Brasil poderá doar e patrocinar instituições filantrópicas, beneficentes ou sem fins lucrativos, mediante justificativa e aprovação das instâncias responsáveis por essas tratativas.

## Eventos externos

A participação em eventos externos tem como finalidade promover os valores e a missão maristas, além de apresentar o posicionamento institucional sobre os temas em discussão. O irmão ou colaborador autorizado a representar o Marista Brasil deverá atentar-se à forma de se portar e a informações e conteúdos compartilhados, respeitando o posicionamento institucional sobre os assuntos abordados.

## Presentes, brindes, refeições e entretenimento

É fundamental a construção de boas relações com nossos diversos interlocutores externos. A troca de presentes, refeições e entretenimento não é incentivada, mas é permitida em contextos culturais, de celebrações ou em casos de parcerias institucionais. Essa prática, entretando, não deve ser usada para influenciar decisões, ou para se obter vantagem indevida.

Caso ocorram, essas práticas devem estar em consonância com este documento, e ter caráter exclusivamente institucional, ocorrer de forma transparente, não gerar conflitos de

interesse e respeitar os normativos internos, relacionados ao tema.

- São considerados presentes brindes, refeições ou entretenimento recebíveis e ofertáveis aqueles cujo valor não ultrapasse 20% do salário-mínimo vigente no momento da oferta ou do recebimento.
- O ato de dar e receber presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento não poderá influenciar ou dar a impressão de influenciar a capacidade do beneficiário de tomar decisões técnicas, de modo transparente, independente e imparcial.
- A solicitação de presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento, por parte de irmãos e colaboradores, deve ser excepcional e esporádica, atendendo aos interesses institucionais, sem vínculos particulares ou pessoais.
- A solicitação não deve extrapolar o valor limite estabelecido e, em casos excepcionais, deverá ser aprovada pelas instâncias responsáveis por este tipo de deliberação.

Na hipótese de irmãos e colaboradores receberem presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento em

desconformidade com os termos deste Código de Conduta, deverão registrar o fato ao gestor e, se possível, realizar a devolução do bem recebido, justificando-a, em razão dos normativos internos que regem o assunto. Caso não seja possível a devolução, o bem recebido deverá ser doado ou sorteado, de modo a não privilegiar nenhuma pessoa de forma personalíssima.

Nos casos de oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento a terceiros, deve estar em consonância com eventos, celebrações e motivos de cunho institucional, desde que previstos em orçamento, tais como:

- para palestrantes e convidados;
- campanhas institucionais e mercadológicas;
- celebrações institucionais;
- premiações aos clientes (alunos, cursistas e outros).

## Relações afetivas e vínculo familiar entre colaboradores

São permitidos vínculos familiares e relacionamento afetivo entre colaboradores, e entre colaboradores e terceiros, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica – direta ou indiretamente, relação de reporte, influência e gestão entre os envolvidos, de acordo com as seguintes diretrizes:

- quando existir ou iniciar-se um relacionamento afetivo entre colaboradores ou entre colaborador e terceiro, durante o período em que esses estejam vinculados à instituição, os colaboradores deverão comunicar a relação afetiva ao gestor. Caso seja identificada qualquer situação que enseje conflito de interesses, serão tomadas as medidas cabíveis para apaziguar o conflito, incluindo-se a transferência dos colaboradores para outras unidades de negócios ou outros setores;
- não é permitida a contratação de familiares na mesma área de atuação ou em funções para as quais existe relação funcional de subordinação – direta ou indiretamente. Durante o processo de seleção do colaborador, cabe ao departamento de Recursos Humanos ou à Diretoria de Gente e Gestão solicitar ao candidato informações relacionadas a existência de vínculo familiar na instituição.

Para fins de esclarecimento, o grau de parentesco se refere a parentes de até terceiro grau, em linha reta, consideram-se pai, mãe, avô, avó e netos, bisavô, bisavó e bisnetos; em linha colateral, consideram-se irmãos e irmãs, tios e tias, sobrinhos e sobrinhas; e parentesco por afinidade, consideram-se parentes do cônjuge em três graus, padrasto, madrasta, enteados, bem como cônjuges, companheiros e filhos.

## Comportamento e vestuário

Apresentar uma boa imagem profissional é determinante para reforçar a imagem positiva da pessoa, bem como da instituição. Irmãos e colaboradores, portanto, devem se portar e se vestir de forma condizente com o ambiente profissional.

Dessa forma, orientamos o uso de trajes formais, respeitando as funções e(ou) atividades que necessitam do uso de uniformes ou trajes específicos. Ademais, é vedado o uso de acessórios ou roupas inadequados, com conotação político-partidária, apologia à violência, discriminação ou quaisquer tipos de violação aos direitos humanos ou, ainda, que venham a ferir a identidade cristã ou os valores maristas.

# RECURSOS (ATIVOS) FÍSICOS E INSTITUCIONAIS

Somos responsáveis pelos recursos e ativos do Marista Brasil. A utilização de equipamentos, materiais e informações, sejam elas impressas ou digitais, deve ser feita de forma correta, sem fins pessoais, levando em conta a legislação vigente, como preza a ética empresarial.

## Proteção de Dados Pessoais e o respeito à privacidade

O Marista Brasil observa as determinações presentes na Lei Geral de Proteção de Dados e nas demais legislações aplicáveis, nas atividades que visam ao tratamento de dados pessoais, garantindo, por meio de políticas e normativos que as práticas adotadas pela instituição preservem o direito fundamental da privacidade. Dessa forma, no desempenho de suas atividades, os irmãos, colaboradores e demais partes que atuem em nome do Marista Brasil, devem:

- Guardar absoluto sigilo das informações obtidas, cumprindo as determinações da LGPD, quanto à proteção dos dados pessoais e ao resguardo da privacidade;

- Não manter registros, cópias e documentos do Marista Brasil, inerentes ou não às atividades desempenhadas, em equipamentos particulares;
- Não divulgar informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam dados pessoais de estudantes, famílias, irmãos, colaboradores, parceiros e demais pessoas físicas, a menos que seja estritamente necessário para o exercício de sua função e das atividades propostas pelo Marista Brasil, sempre observando as políticas e normativos que orientam sobre o tema;
- Na necessidade de compartilhar qualquer tipo de dados pessoais, fazê-lo apenas por canais institucionais, compartilhando somente os dados pessoais mínimos necessários para a execução da tarefa, garantindo que somente os interessados tenham acesso;
- Não manter sobre a mesa de trabalho arquivos soltos, desorganizados e/ou desprotegidos, em especial arquivos que possuam dados pessoais;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado de Dados caso tenha conhecimento de qualquer tratamento inadequado de dados pessoais, vulnerabilidade, incidente

ou suspeita de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, por meio da página destinada à Privacidade de Dados do Marista Brasil.

## Segurança da informação

O acesso às informações faz parte das nossas funções diárias, sendo um importante diferencial competitivo para o Marista Brasil, por isso, todo e qualquer dado produzido durante as nossas atividades é de propriedade da instituição, e sempre será classificado como confidencial. Ressalta-se ainda, que:

- Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de correio eletrônico e demais softwares corporativos são de propriedade da instituição, portanto estão sujeitas a monitoramento, sem prévia notificação.
- A produção intelectual, resultante do trabalho institucional, também deve ser resguardada, portanto não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos e metodologias, projetos e pesquisas produzidos por você ou demais colegas, na realização das atividades. Esses documentos são de propriedade do Marista Brasil.

- É proibido o uso de equipamentos pessoais para armazenar, acessar ou transportar informações da instituição. As informações devem ser tratadas nos equipamentos oferecidos pelo Marista Brasil que oferece a segurança necessária ao devido armazenamento dos dados institucionais;
- Não é permitida qualquer alteração na configuração dos equipamentos corporativos ou download de programas da web sem a prévia autorização da Gerência de Tecnologia da Informação e observar o disposto na Política de Segurança da Informação;
- Cada irmão e colaborador é responsável por suas senhas, que são pessoais e intransferíveis. Não as compartilhe, assim você garante a segurança da informação e dos dados da instituição.



## REPUTAÇÃO MARISTA

Dado o esforço para a construção da reputação de uma marca, e como ela pode ser prejudicada rapidamente, esta estruturação é um exercício diário, formado por pequenas e grandes ações praticadas por todos nós. O respeito à reputação do Marista Brasil, bem como às Unidades que a compõe é consequência de ações responsáveis e corretas, decisões éticas, correções imediatas, respeito ao Código de Conduta e aos valores maristas.



# RELACIONAMENTOS COM AS FAMÍLIAS E ESTUDANTES MARISTAS

Temos o compromisso de construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços ofertados. A adoção de postura ética determinará a conquista das famílias e estudantes maristas, em todos os pontos de contato. Devemos atendê-los com educação, respeito, transparência, seguindo os normativos internos de atendimento e comunicação, tendo como norte o Código de Defesa do Consumidor.

Os irmãos e colaboradores, que são pontos de contato direto com estudantes, famílias e demais pessoas consideradas clientes, são responsáveis por agir de forma ética e com simplicidade, priorizar o bom relacionamento em todos os momentos e zelar pela imagem e reputação do Marista Brasil.

Em atenção especial aos estudantes, todos os irmãos e colaboradores devem:

- zelar e observar as normas legais, sobretudo o estatuto da criança e do adolescente, na relação e interação com os educandos;

- atuar, no sentido de preservar a integridade física, psíquica, social e moral dos educandos, especialmente de crianças, adolescentes e jovens sob suas responsabilidades, evitando, dessa maneira, qualquer tipo de abuso ou negligência;
- pautar-se, na interação com os estudantes, pelos princípios e valores maristas, dentro e fora do ambiente educacional, bem como em espaços virtuais de educação e nas redes sociais, levando em consideração a prudência e a relação de fornecedor-consumidor;
- evitar a interação com os educandos de forma privada, bem como toques íntimos sejam eles em ambiente públicos ou privados; recomenda-se que todos os diálogos e demais acompanhamentos sejam mantidos no ambiente escolar ou realizados por meio de mecanismos de comunicação corporativos que possam ser monitorados;
- agir, proativamente, para construir e manter um ambiente saudável e seguro para o aprendizado e para a boa convivência. Qualquer dificuldade que possa prejudicar o processo de ensino-aprendizagem, nos espaços oficiais de atuação, deve ser, imediatamente, comunicada aos gestores ou irmãos.

Em atenção especial às famílias, todos os irmãos e colaboradores devem:

- construir uma relação de confiança, transparência, respeito e diálogo, visando à satisfação das famílias maristas, em atendimento às necessidades da melhor forma possível. Em contrapartida, espera-se que famílias e responsáveis mostrem postura ética e responsável quanto às regras institucionais e contratuais.
- evitar a interação com as famílias de forma privada; recomenda-se que todos os diálogos e demais acompanhamentos sejam mantidos no ambiente escolar e (ou) realizados por meio de instrumentos de comunicação corporativos que possam ser controlados.



# RELACIONAMENTOS EXTERNOS

São várias as interfaces de contato, e as formas pelas quais elas acontecem, do Marista Brasil com o público externo. O Código de Conduta elenca algumas delas e suas diretrizes de relacionamento.

## Comunidade e meio ambiente

É fundamental manter relações de respeito, transparência e cooperação com as comunidades em que atuamos. Consideramos, em nossas decisões, os impactos ambientais que produzimos e temos como objetivo identificá-los e reduzi-los no exercício das nossas atividades. Todas as operações realizadas pelo Marista Brasil estão de acordo com as legislações vigentes.

Como Maristas, nossas ações também são inspiradas pela Laudato Si – Encíclica Papal que, dentre outras coisas, apresenta a ecologia integral como parte de um mundo mais integrado, reforçando a importância de práticas voltadas à educação ambiental, proteção ao meio ambiente, respeito pelo bem comum e a tomada de decisão inclusiva e transparente.

## Concorrentes

Acreditamos na concorrência leal. Nossa competitividade deve se basear na capacidade de negociação com fornecedores e na gestão ética do negócio. Dessa forma, condenamos atitudes de corrupção, consideradas anticompetitivas, como combinação de preços, divisão de clientes e mercados.

## Entidades religiosas

O Marista Brasil respeita e dialoga com todas as organizações religiosas, além de ter vínculo direto com a Igreja Católica, da qual recebe e segue orientações e diretrizes.

No intuito de preservar a liberdade de culto, orientamos os irmãos e colaboradores que exercitem o ecumenismo e o diálogo inter-religioso no cotidiano e nas atividades que possam expressar sinais de comunhão e fé. Não toleramos gestos ou ações que possam ofender princípios e preceitos de qualquer credo ou religião.

## Fornecedores e prestadores de serviços

Deve-se manter, com nossos fornecedores e prestadores de serviços, uma relação pautada pelo profissionalismo e respeito mútuo. Trabalhamos com critérios de seleção transparentes e exigimos o cumprimento de todos os requisitos legais e éticos, definidos em documentos internos e legislações pertinentes.

O Marista Brasil, na pessoa dos irmãos, colaboradores e terceiros que a representam, deve buscar o melhor equilíbrio na relação custo-benefício, em todas as aquisições de bens e serviços, com a manutenção da qualidade, de acordo com as normas técnicas e de serviços.

Não há tolerância a nenhum tipo de corrupção ou fraude, e, por isso, nossos fornecedores e prestadores de serviços não podem estar ligados ou envolvidos em quaisquer atividades ilegais.

Fornecedores e prestadores de serviços com que o Marista Brasil e suas Unidades se relacionam, devem conhecer este Código de Conduta e absterem-se de praticar qualquer ação que possa conduzir os irmãos ou os colaboradores a desrespeitá-lo. O desrespeito a este código pode ter, como consequência, o encerramento do contrato e sanções legais que disso derivarem.

## Organizações políticas

O Marista Brasil não se envolve e não apoia qualquer espécie de atividade político-partidária, nem mesmo fora do período eleitoral, bem como não realiza doações a campanhas, candidatos ou partidos políticos.

A liberdade de escolha individual não deve ter qualquer vínculo institucional, e deve ser realizada em nome próprio sem qualquer referência ao Marista Brasil. Por exemplo, não é permitido o uso de camisetas, ou de qualquer outro elemento visual, que identifique o Marista em contextos político-eleitorais e o relacione a partidos políticos, bem como a distribuição aos colegas, estudantes e demais públicos, de materiais de apoio a candidatos e/ou partidos políticos nos ambientes de trabalho. Além disso, manifestações ideológicas e políticas devem ocorrer fora do horário e local de trabalho.

## Organizações sindicais e entidades representativas

Valorizamos o relacionamento com as entidades sindicais e sua importância na relação com os colaboradores. Respeitamos a livre associação dos irmãos e colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e as convenções coletivas.

Todos os irmãos e colaboradores estão expressamente proibidos de prometer, oferecer, pagar ou doar – direta ou indiretamente – qualquer tipo de vantagem indevida a organizações sindicais e entidades representativas. A regra também vale para terceiros que agem em nome ou representando a instituição.

## Poder público e órgãos governamentais

O Marista Brasil adota políticas e boas práticas a fim de garantir que as relações com a Administração Pública sejam pautadas por honestidade, transparência, responsabilidade e cumprimento das normas.

Todos os irmãos e colaboradores estão expressamente proibidos de prometer, oferecer, pagar ou doar – direta ou indiretamente – qualquer tipo de vantagem indevida a agente público, privado ou à pessoa a ele relacionado. A regra também vale para terceiros que agem em nome ou representando a instituição.

Em fiscalizações de qualquer natureza, o Marista Brasil se compromete a oferecer as informações referentes às Unidades que a compõem de maneira célere e precisa. Essas informações devem ser disponibilizadas exclusivamente por profissionais designados para tal função.

## Mídias

Nosso relacionamento com a imprensa baseia-se na confiança, no respeito mútuo, na ética e no profissionalismo. A divulgação de informações ao público externo segue as diretrizes internas de comunicação e marketing para preservação da imagem e da reputação do Marista Brasil.

As redes sociais fazem parte da nossa realidade. A internet é um ambiente público, com rápida repercussão e abrangência, que permite criar imagens positivas e negativas das organizações, por isso proibimos a publicação em mídias sociais, de manifestações, comentários, vídeos ou imagens que associem a marca e o nome da instituição a conteúdos que possam prejudicar a imagem/reputação Marista. Dessa forma, posicionamentos ideológicos, político-partidários, esportivos, de gêneros ou religiosos, não devem ser publicados em nome da instituição.

# VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

A adoção de princípios éticos pelo Marista Brasil reflete o tipo de organização da qual fazemos parte, portanto todos os irmãos, colaboradores e demais profissionais que atuem em nome da instituição, devem agir de acordo com este Código de Conduta, com as políticas institucionais e procedimentos internos, além das legislações vigentes.

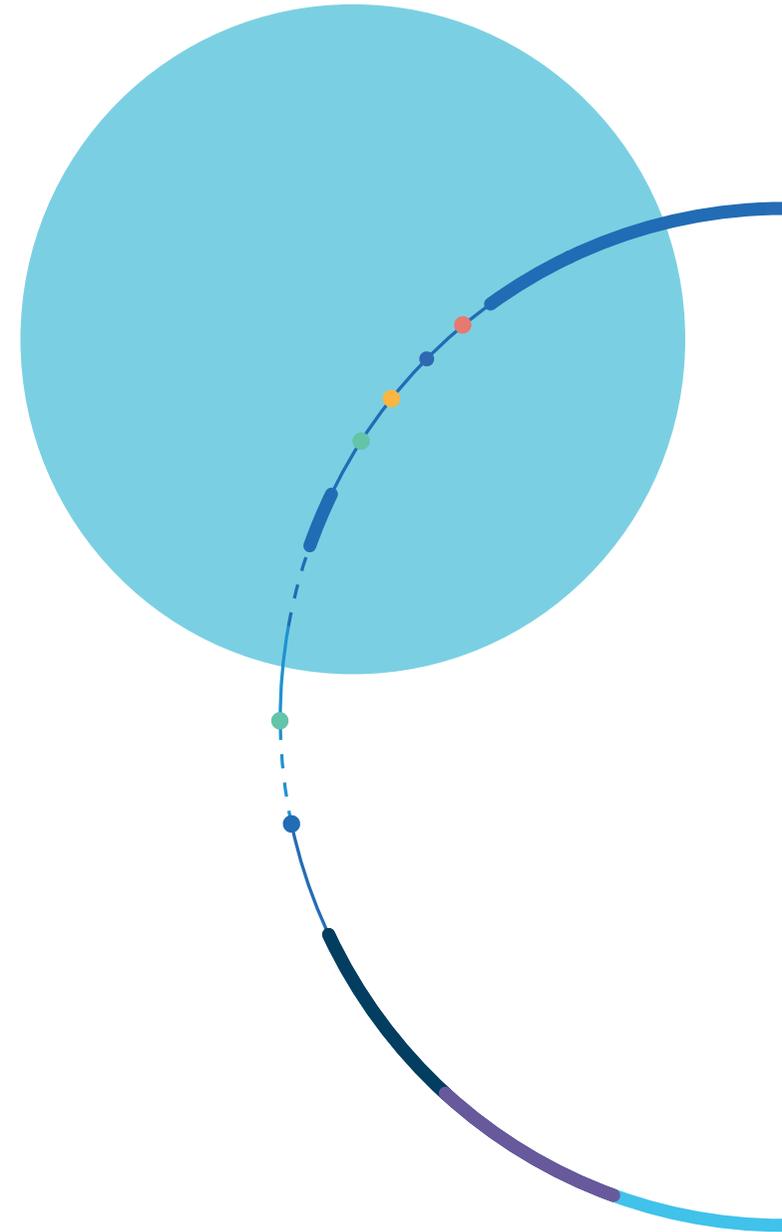
Desse modo, não configura justificativa aceitável qualquer alegação de desconhecimento das disposições presentes neste Código de Conduta e demais documentos orientadores, por parte de qualquer pessoa sujeita ao seu cumprimento, independente da fundamentação apresentada. Quaisquer violações a este documento, e às demais normas, são passíveis de sanções e medidas disciplinares, em observância à Política de Aplicação de Medidas Disciplinares.



## CANAL DE ÉTICA

É importante que cada irmão, colaborador, fornecedor ou prestador de serviços promova um ambiente de trabalho em que todos possam comunicar as suas preocupações sobre questões éticas, condutas e comportamentos.

Para que isso ocorra de forma anônima, protegendo a identidade do relator, disponibilizamos canal de contato, por meio da página eletrônica do Programa de Gestão da Ética, presente no site do Marista Brasil e através de ligação gratuita para o número 0800 591 2683.



# DISPOSIÇÕES FINAIS

As diretrizes apresentadas neste documento, em consonância com outros normativos institucionais, expressam o nosso desejo de conduzir os negócios de forma transparente, profissional, ética e com respeito mútuo.

Com base em nossos valores e nas melhores práticas de ética, este Código de Conduta estabelece o padrão de comportamento e conduta que esperamos dos irmãos e colaboradores do Marista Brasil.

Trata-se de um guia de conduta para ações e decisões que tomamos diariamente, das mais corriqueiras às mais importantes. Essas diretrizes aplicam-se a todos os públicos de interesse, ou seja, irmãos, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrentes, governo, imprensa.

Ainda que este documento não seja exaurível nas questões de comportamentos e condutas, ele assegura o compromisso dos valores e princípios que queremos compartilhar, na edificação de condutas exemplares cabíveis a todos os públicos que se relacionam com o Marista Brasil.



